



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2607 – Ano 11 Sexta-Feira, 20 de novembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Chamamento Nº 020/2020.....	5
Extrato de Dispensa de Licitação.....	6
Termo Aditivo.....	6
Comunicado.....	6
Ata 03 do Edital de Concorrência Nº. 250/PMC/2020.....	7
Ata 02 do Edital de Tomada de Preços Nº 267/PMC/2020.....	8
Avisos de Licitação.....	9
Aviso de Penalidade.....	12
Edital de Notificação de Lançamento.....	12

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1392/20, de 17 de novembro de 2020.

Regulamenta e estabelece normas relativas à concessão de alteração temporária da jornada de trabalho ao ocupante do cargo público de Professor e Especialista em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Criciúma e estabelece outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 22 e 237, da Lei Complementar n.º 012, de 20.12.99,

DECRETA:

Art. 1º Para atender as necessidades específicas da Rede Municipal de Ensino, o ocupante do cargo de Professor ou Especialista em Assuntos Educacionais poderá ter sua jornada de trabalho alterada, temporariamente, nos termos do art. 22 e 237, da Lei Complementar n.º 012/99, cuja concessão deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I - estar em exercício, na Rede Municipal de Ensino de Criciúma;

II - alterar somente na área para qual o requerente prestou concurso:

a) excepcionalmente os professores do componente curricular de História poderão alterar sua carga horária temporária, no componente curricular de Ensino Religioso.

Parágrafo único A alteração da jornada de trabalho de que trata este artigo fica restrita à hipótese de existência de vaga.

Art. 2º Não será permitida a alteração temporária, nos seguintes casos:

I - encontrar-se em processo de readaptação ou readaptado:

a) se houver passado por processo de readaptação, poderá alterar, desde que haja expirado o prazo concedido e encontrar-se regendo classe há pelo menos 01 (um) ano. Este período será prorrogado, caso haja incidências, nos artigos 105 e 196, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 012/99.

II - estiver em licença para tratamento de saúde, em licença por motivo de doença em pessoa da família, licença sem remuneração, licença para tratar de interesses particulares ou afastado para outro Órgão/Secretaria, com ou sem ônus para o município:

a) em caso de licença maternidade, a alteração temporária iniciará a partir do término da licença.

b) em caso do candidato enquadrar-se, no grupo de risco, conforme Decreto nº 899/20 e Dec. 1132/20, a alteração temporária da carga horária iniciará mediante Decreto a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III - afastado para frequentar cursos (mestrado/doutorado);

IV - não constar, em seus registros, sanção apurada em Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 3º A lotação da alteração temporária, na nova jornada de trabalho, dar-se-á, na Secretaria Municipal de Educação, assegurando-se ao membro do Magistério Público Municipal efetivo lotado em unidade de ensino anterior à Lei Complementar n.º 012/99 o direito à respectiva lotação.

Art. 4º A preferência para alteração de carga horária será destinada ao servidor que contar com o maior tempo de exercício, no cargo público do Município de Criciúma (art. 22, §4º da Lei Complementar n.º 012/99), obedecendo aos seguintes critérios para cada área de atuação:

I - para os Especialistas em Assuntos Educacionais:

a) poderá alterar, de 20 para 40 horas semanais, no caso de alteração do número de alunos (art. 238, §4º da Lei Complementar n.º 012/99), na unidade de ensino com frequência regular;

b) verificada a diminuição do número de crianças/estudantes matriculados (art. 238, §4º da Lei Complementar n.º 012/99), a Secretaria Municipal de Educação deverá promover a redução da carga horária.

II - para os Professores dos Componentes Curriculares (Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática):

a) poderá alterar para 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com o número de aulas/turmas oferecidas pelas unidades de ensino;

b) no caso de diminuição do número de aulas/turmas, o professor poderá ser removido para outra unidade de ensino, na existência de vaga, caso contrário, será reduzida sua carga horária;

c) o professor poderá atuar em mais de 01 (uma) unidade de ensino, caso seja necessário, para complementar sua carga horária.

Parágrafo único. Em caso de atuação em mais de uma unidade de ensino, a alteração somente poderá ocorrer, se não existir incompatibilidade de horário e o intervalo de tempo entre o itinerário de uma unidade de ensino para outra não prejudicar o cumprimento do horário de funcionamento de ambas.

III - para os Professores Pedagogos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) poderá alterar para 30 ou 40 horas semanais, de acordo com o número de aulas/turmas oferecidas pela unidade de ensino;

b) no caso de diminuição do número de aulas/turmas, o professor poderá ser removido para outra unidade de ensino, na existência de vaga, caso contrário, será reduzida sua carga horária;

c) o professor poderá atuar, em mais de 01 (uma) unidade de ensino, caso seja necessário, para complementar sua carga horária.

§1º Em caso de atuação, em mais de uma unidade de ensino, a alteração somente poderá ocorrer, se não existir incompatibilidade de horário e o intervalo de tempo entre o itinerário de uma unidade de ensino para outra não prejudicar o cumprimento do horário de funcionamento de ambas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a alteração de carga horária temporária por meio de Edital de Chamamento, após análise da composição de número de crianças-estudantes/turmas/servidores de cada unidade de ensino.

Art. 6º Os professores interessados em alterar sua carga horária temporariamente para a Escola Polo de Surdos EMEIEF Profª Maria de Lourdes Carneiro deverão comprovar certificados de formação continuada/aperfeiçoamento (original e cópia) de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas em Libras, no ato da escolha. Primeiramente, serão chamados os candidatos que possuem certificados, havendo ainda vagas, serão chamados os candidatos que se comprometerem em realizar, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de curso de Libras, no decorrer do ano letivo de 2021.

Art. 7º Os professores interessados em alterar sua carga horária temporariamente para atuar, nas Atividades Complementares, nas Escolas em Tempo Integral, deverão apresentar, no ato da escolha, certificados de formação continuada/aperfeiçoamento (original e cópia), na Atividade Complementar pretendida, reconhecidos pelos órgãos oficiais e/ou emitidos pela Secretaria de Educação, sendo fornecidos pela instituição responsável pela oferta do curso, nos anos de 2015 a 2020 (Anexo 01).

Art. 8º Os professores interessados em alterar sua carga horária temporariamente para atuar, no Programa de Jornada Ampliada Escolar (PROJAE), nas seguintes modalidades: basquetebol, futsal, voleibol, xadrez, tênis de mesa, deverão apresentar, no ato da escolha, certificados de formação continuada/aperfeiçoamento (original e cópia), na modalidade pretendida, de no mínimo 20 (vinte) horas, reconhecidos pelos órgãos oficiais e/ou emitidos pela Secretaria de Educação, sendo fornecidos pela instituição responsável pela oferta do curso, nos anos de 2015 a 2020.

Art. 9º O servidor terá sua carga horária alterada temporariamente, conforme interesse da Administração Pública para o ano de 2021 ou até a data do término do afastamento do professor titular, no decorrer do ano letivo de 2021.

Art. 10 Cessando a alteração temporária, ao final do ano letivo de 2021, o servidor, obrigatoriamente, retornará à vaga de origem.

Art. 11 Caso seja concedida licença-prêmio, no período em que o servidor estiver com a carga horária alterada temporariamente, este só terá direito a usufruí-la, de acordo a carga horária da sua efetivação.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
MVS/erm.

Anexo 01

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
1. Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL e Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano - Atividade Complementar: Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática.	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. Quando a habilitação não constar no diploma, apresentar histórico. Certificado* de, no mínimo, 60 (sessenta) horas de aperfeiçoamento específico na atividade complementar pretendida (Alfabetização e Letramento).
2. Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL e Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano - Atividade Complementar: Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. Quando a habilitação não constar no diploma, apresentar histórico. Certificado* de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento específico na atividade complementar pretendida (Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável).
3. Professor de ENSINO DA ARTE - Atividade Complementar: Artesanato.	Diploma de Licenciatura em Artes. Certificado* de, no mínimo, 20 (vinte) horas de aperfeiçoamento específico na atividade complementar pretendida.

4. Professor de ENSINO DA ARTE - Atividade Complementar: Iniciação Musical	Diploma de Licenciatura em Artes. Certificado* de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento específico na atividade complementar pretendida.
5. Professor de ENSINO DA ARTE - Atividade Complementar: Teatro.	Diploma de Licenciatura em Artes. Certificado* de, no mínimo, 60 (sessenta) horas de aperfeiçoamento específico na atividade complementar pretendida.
6. Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA - Atividade Complementar: Capoeira.	Diploma de Licenciatura em Educação Física. Certificado* de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento específico na atividade complementar pretendida.
7. Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA - Atividade Complementar: Danças.	Diploma de Licenciatura em Educação Física. Certificado* de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento específico na atividade complementar pretendida.
8. Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA - Atividade Complementar: Futsal.	Diploma de Licenciatura em Educação Física. Certificado* de, no mínimo, 60 (sessenta) horas de aperfeiçoamento específico na atividade complementar pretendida.
9. Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA - Atividade Complementar: Ginástica Rítmica, Artística e Acrobática.	Diploma de Licenciatura em Educação Física. Certificado* de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento específico na atividade complementar pretendida.
10. Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA - Atividade Complementar: Karatê.	Diploma de Licenciatura em Educação Física. Certificado* de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento específico na atividade complementar pretendida.
11. Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA - Atividade Complementar: Xadrez Tradicional e Virtual.	Diploma de Licenciatura em Educação Física. Certificado* de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento específico na atividade complementar pretendida.

*Serão aceitos somente certificados de aperfeiçoamento reconhecidos pelos órgãos oficiais e os emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO SG/nº 1393/20, de 18 de novembro de 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Sonete Terezinha do Canto Antonio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 570987 de 11/11/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SONETE TEREZINHA DO CANTO ANTONIO**, matrícula nº 52.214, CPF nº 511.972.199-00, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de novembro de 2020, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.464,11
Triênio	R\$	443,54
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	755,00
Total dos Proventos	R\$	3.662,65

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

Edital de Chamamento Nº 020/2020

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 020/2020

Abre inscrições e baixa normas relativas à concessão de alteração temporária da jornada de trabalho ao ocupante do cargo público de Professor e Especialista em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, que ficam abertas as inscrições para alteração temporária da jornada de trabalho, de acordo com os artigos 22 e 237, da Lei Complementar nº 012/99, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1392/20, de 17 de novembro de 2020, sendo:

1. Abertura de vagas para as seguintes áreas de atuação:

- Especialista em Assuntos Educacionais;
- Professores dos Componentes Curriculares: Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa/ Inglesa e Matemática;
- Professores Pedagogos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.1. Poderão participar das inscrições os professores efetivos, da área aberta pelo item 1, que preencherem todos os requisitos previstos no Decreto SG/nº1392/20.

1.2. O candidato poder-se-á inscrever, de acordo com sua área de atuação, ou seja, área pela qual prestou concurso.

1.3. A classificação dar-se-á a partir do candidato que obtiver o maior tempo de serviço, no cargo público do Município de Criciúma, considerada a data da admissão do concurso público, sendo descontados, nos casos em que houveram períodos de licença sem vencimentos e licença sem ônus para o Município de Criciúma.

1.4. Em caso de empate, terá preferência o professor que tiver maior idade.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Será admitida a inscrição, exclusivamente, via internet, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma, solicitada, no período de 23 de novembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020.

2.2 Para o preenchimento do formulário da inscrição, o candidato deve realizar autenticação de e-mail (*login*), em uma conta *Gmail*, ou, no seu próprio e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas, no sistema de inscrição, de maneira a preencher todos os campos obrigatórios.

2.4 O candidato que não preencher os requisitos previstos no Decreto SG/nº1392/20, terá sua inscrição indeferida.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas relativas à alteração temporária da jornada de trabalho.

3.2 A publicação da classificação, com as inscrições deferidas e indeferidas, ocorrerá, no dia 13/12/2020, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma.

3.3 O local e o cronograma da escolha de vagas serão divulgados, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma.

3.4 As vagas disponíveis para alteração temporária da jornada de trabalho estarão afixadas, no local da escolha.

3.5 A chamada dos candidatos será realizada, obedecendo a ordem de classificação.

3.6 No ato da escolha de vagas, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

3.7 A nova situação funcional do professor, decorrente da alteração temporária de carga horária, produzirá efeitos jurídicos, mediante Decreto a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

3.8 A inscrição de que trata o presente edital terá validade, no decorrer do ano letivo de 2021.

3.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

Cristiane Maccari Uliana Fretta - Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO:

Clésio Salvaro - Prefeito Municipal de Criciúma
MVS/erm.

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 593853/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 291/PMC/2020

OBJETO: Administração das contas salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Criciúma, pelo período de 60 (sessenta) meses.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF- CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04.

VALOR PAGO PELA CONTRATADA: R\$ 11.115.573,26 (onze milhões, cento e quinze mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 19/11/2020, por Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2020, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Termo Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 315/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 27/03/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ricardo Martins.

Quadro de Sócios: Katia Viviane Motta Martins, Rosilaine Martins, Ricardo Martins

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 107/2020

18 de novembro de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

•2 (dois) espécimes exóticos de mangueira – *Mangifera indica* (família: Anacardiaceae) localizado na Rua Itapema, nº 486, bairro Pinheirinho.

Os indivíduos arbóreos a serem cortados encontram-se no passeio público e serão retiradas com finalidade de diminuir os riscos a pedestres e moradores próximos, pois as mesmas encontram-se em conflito com a rede elétrica e estão causando rachaduras na calçada.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Felipe Soratto Monteiro - Diretor Administrativo e Financeiro da FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 250/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 592412

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários às obras de reforma dos telhados e adaptação ou troca das instalações elétricas, em escolas pertencentes a rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às treze horas e trinta minutos, do dia dezenove, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo do edital acima epígrafado. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 2 (proposta de preços) das empresas habilitadas: **MCF CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA; CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA (CONSTRUTORA META).** Assim sendo, o Presidente determinou o dia **23/11/2020 (segunda-feira) às 16h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 13h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (quinta-feira), aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

RICARDO TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

RICARDO MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

RICARDO CUSTODIO MUNARETTO
Membro suplente

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº. 250/PMC/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários às obras de reforma dos telhados e adaptação ou troca das instalações elétricas, em escolas pertencentes a rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **MCF CONSTRUÇÕES EIRELI;**
CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI;
CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA;
CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI;
CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e

V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA (CONSTRUTORA META).

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Concorrência nº. 250/PMC/2020, comunicamos a realização da 4ª (quarta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 592412, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **16h00min do dia 23/11/2020 (segunda-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 267/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 593600

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Sílio Cechinel e SD 1717-072, localizadas no **BAIRRO SÃO SIMÃO** - município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia dezanove, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo do Edital de Tomada de Preços Nº 267/PMC/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que recebeu das empresas participantes os termos de desistência do prazo de recurso com relação a primeira fase, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 02 (proposta de preços) das empresas habilitadas: **JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA NUNES LTDA e RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRAS EIRELI – ME.** Assim sendo, o Presidente determinou o dia **23/11/2020 (segunda-feira) às 11h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Os termos de desistência fazem parte integrante desta ata independentemente de transcrição. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 10h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (quinta-feira), aos dezanove dias do mês de novembro de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO
Membro suplente

CONVOCAÇÃO**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 267/PMC/2020**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Silio Cechinel e SD 1717-072, localizadas no **BAIRRO SÃO SIMÃO** - município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **CONSTRUTORA NUNES LTDA;**
JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; e
RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRAS EIRELI.

Nos termos dos dispositivos contidos na Tomada de Preços nº. 267/PMC/2020, comunicamos a realização da 3ª (terceira) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 593600, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h00min do dia 23/11/2020 (segunda-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Avisos de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 111/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva simples, em 22 (vinte e dois) veículos pertencentes a frota veicular da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 03 de Dezembro de 2020, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sonego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 112/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais médicos (curativos especiais), em atendimento ao Ambulatório de Feridas, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 03 de Dezembro de 2020, às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sonego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 113/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de medicamentos constantes do guia da farmácia, para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, mediante prescrição médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 03 de Dezembro de 2020, às 10h30min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 114/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de tiras reagentes para medição de glicemia capilar e seringas para administração de insulina, em atendimento a rede municipal de saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 07 de Dezembro de 2020, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 115/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de serviços gráficos, para impressão de formulários personalizados, em atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 07 de Dezembro de 2020, às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 116/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de equipamentos e material para acupuntura odontológico, em atendimento aos serviços de Saúde Bucal do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 08 de Dezembro de 2020, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário

das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 117/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de fórmulas alimentares e dietas, em atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 08 de Dezembro de 2020, às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 118/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de equipamentos, materiais e medicamentos, de uso veterinário, em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ do Município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 09 de Dezembro de 2020, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 119/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, em atendimento a Rede Municipal de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC, através do Convênio Estadual nº 2020TR000273.

DATA DE ABERTURA: dia 09 de Dezembro de 2020, às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/FCC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a instalação da iluminação natalina (mão de obra + material), incluindo ferramentas e equipamentos necessários, em atendimento a espaços públicos, edificações municipais, praças, avenidas e diversos logradouros públicos do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 03 de Dezembro de 2020, às 08h15min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 20 de Novembro de 2020.

JULIO CESAR LOPES - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Aviso de Penalidades

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 513/2018 de 30 de abril de 2018, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitações no município de Criciúma, pelo prazo de 2 (dois) anos, à empresa PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, vencedora do Edital de CHAMADA PÚBLICA LTDA nº 173/PMC/2019 e detentora do Contrato nº 223/PMC/2019, assim como a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a prefeitura municipal de Criciúma, decorrente da infração é cláusula sexta, itens 6.1, 6.4, 6.11, 6.13, 6.16 e 6.17, cláusula sétima, item 7.2 e cláusula oitava item 8.2, do Contrato firmado, bem como disposto no item 4 do Edital de chamada pública numero 173/PMC/2019 e, em conformidade artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93 e de acordo com o Processo Administrativo nº 582.630/2020.

Criciúma, 23 de Setembro de 2020.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente

Jailson José Sandrini - Membro

Claudenir Leoncio Alexandre - Membro

Fabrizio Agnes Rodrigues - Membro

Janes Scarpatto Barcelos - Membro

Editais de Notificação de Lançamento

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 0059/2020

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

SETOR DE CADASTRO E CARTOGRAFIA

Contribuinte: SANDRA APARECIDA BOTELHO

CNPJ/CPF: 592.116.369-49

Ofício: 586/2020

Ref: ERRATA Ofício nº 350/2018

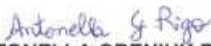
Prezada Senhora,

Considerando as necessidades analisadas pela Procuradoria Geral do Município, referente ao cadastro imobiliário nº 1007191, verificou-se que o número da matrícula citada no ofício nº 350/2018 está equivocado, devendo constar a matrícula de nº 5.170, em nome de Sandra Aparecida Botelho, e não as matrículas de nos 9.226, 6851 e 8.413, como consta.

Importante ressaltar que se trata de erro meramente formal, em nada prejudicando o feito, tendo em vista que a edificação permanece inserida no Município de Criciúma, conforme Certidão de Jurisdição Municipal nº C020259/2020, expedida pela Coordenadoria de Informações e Georreferenciamento - Diretoria de Desenvolvimento Urbano da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável em 23/06/2020, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

 LILIAN BÚRGO JACINTO SILVEIRA Chefe do Setor de Cadastro e Cartografia – Mat.55209	 ANTONELLA GRÊNIUK RIGO Fiscal de Rendas e Tributos – Mat.57085	 CELITO HEINZEN CARDOSO Secretário da Fazenda
---	---	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Diretoria de Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Informações e Georreferenciamento

CERTIDÃO Nº C020259/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento Urbano, com a competência legal baseada na Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, de promover e coordenar a elaboração de trabalhos cartográficos e geográficos do Estado, bem como identificar as limites intermunicipais e distritais, apoiada na Lei Ordinária Estadual nº 13.993, de 20 de março de 2007 e a Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973, art. 169, inciso II, certifico que, o imóvel matriculado sob o nº 5.170, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC, de acordo com a documentação e informações, encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, Setor de Cadastro e Cartografia, anexadas ao processo DSUST 2586/2020, encontra-se parcialmente localizado no Município de Criciúma – SC (Área 01), parcialmente localizado no município de Siderópolis - SC (Área 02), e parcialmente localizado no município de Cocal do Sul - SC (Área 03), além de possuir o ponto de localização, centro do polígono abrangido pelos vértices V7, V8, V9 e V10 (Planta Topográfica do requerente), totalmente localizado no Município de Criciúma – SC conforme mapa número M020259 de 2020, apresentado em anexo. Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, 23 de junho de 2020.

[Assinatura Digital]

THOBIAS LEÔNCIO ROTA FURLANETTI
Engenheiro Cartógrafo

Governo do Estado de Santa Catarina

Rod. SC 401 – Ed. Office Park – Bloco 2 - 2º Andar - CEP 88.032-000 Florianópolis/SC
Tel.: 55 48 3665-4200 - www.sds.sc.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Setor de Cadastro e Cartografia

CONSULTA PRÉVIA

ESTE DOCUMENTO NÃO AUTORIZA A CONSTRUIR

CONTRIBUINTE: SANDRA APARECIDA BOTELHO

Nº CADASTRO: 1007191

ENDEREÇO: RUA SD-2010-072

Nº: SN

BAIRRO: MINA DO TOCO

LOTEAMENTO:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0-72-82-0100-010-1

COMPLEMENTO: CASTELO MEDIEVAL

ÁREA DO TERRENO*: 66.623,78

TESTADA: 127,00

LADO DIREITO: 550,61

LADO ESQ.: 498,59

ÁREAS CONSTRUÍDAS ALVENARIA: 2.498,20

MADEIRA: 0,00

ÁREA UNID.: 2.498,20

HABITE-SE:

TOTAL CONSTRUÍDO: 2.498,20

CROQUI DE SITUAÇÃO:



PLANO DIRETOR

RUAS:

RUA SD-2010-072

LARGURAS:

0,00

Zona	Índice de Aproveitamento		Taxa de Ocupação (%)		Taxa de Infiltração (%)		Número de Pavimentos	Recuo Frontal(m)	Afastamento (m)	
	Bás.	Máx.	Bás.	Máx.	Bás.	Mín.			Embas.	Torre
Z-APA	0,10	0,25(2)	5(42)	15(45)	90	70	2	4,00	-	H/4 ≥ 1,50

- (1) Mediante o instrumento de Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC);
(2) Mediante o instrumento da Transferência do Direito de Construir (TDC) e/ou Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC);
(8) Tamanho mínimo para área urbana, na área rural observar regulamentação de imóvel rural;
(29) Os parâmetros relativos ao tamanho máximo do lote, da altura ou quantidade de pavimentos, poderão ser ampliados mediante aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) e do Órgão de Planejamento Municipal;
(41) Mediante implementação de dispositivo de execução de cisterna e/ou mecanismos de Retenção de Águas Pluviais (RAP);
(42) Para declividade do terreno entre 30% e 45%;
(43) Caso haja necessidade de lotes maiores deverá obter aprovação do CMDU e do Órgão de Planejamento Municipal;
(44) Direito de edificar até 2 pavimentos extras através dos instrumentos de OODC(1) e TDC(2).

LOTE MÍNIMO: 2.000,00 m²

LOTE MÁXIMO: 10.000,00 m²

OBSERVAÇÕES: Observar faixa "non aedificandi" variável, a partir da margem dos cursos d'água, conforme lei federal n. 4771/65.

Criciúma, 13 de novembro de 2020.

***IMPORTANTE:**

A municipalidade não se responsabiliza pelas divergências das medidas apresentadas na consulta prévia, pois as mesmas foram obtidas através de foto aérea para fins de cobrança de imposto, devendo o proprietário providenciar levantamento topográfico antes da elaboração do projeto arquitetônico e do licenciamento das edificações.

IP local: 192.168.20.161



